



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



MINUTA DE CONTRATO N°

Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene e consumo, destinados a atender as diversas unidades administrativas desse Município, que entre si firmam, de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN e do outro a empresa _____, na forma e condições abaixo estabelecidas:

O **MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA-RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua Cel. José Marcelino, n° 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, CNPJ n° 08.357.618/0001-15, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **KÉRLES JÁCOME SARMENTO**, e do outro lado, a empresa ____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, estabelecida _____ (Endereço Completo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal o(a) Sr(a) _____, inscrito no CPF n° _____ e portador da Cédula de Identidade n° _____, de acordo com as formalidades constantes no Termo de Referência 000102/2022 e Processo Administrativo, referente ao Registro de Preços n° 033-PE/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, com fundamento legal na Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterações subsequentes e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1. O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para Aquisição de material de limpeza, higiene e consumo, destinados a atender as diversas unidades administrativas do Município de Marcelino Vieira- RN, conforme processo administrativo e Termo de referência 000102/2022, anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Item e do Valor

1. Da descrição do item e seus valores contratados:

Item	Descrição	Unid	Quant
01	ACIDO MURIATICO utilizado para retirar manchas de calcário, resíduos de sujidade em chão de ardósia, e utilizado também no desentupimento de sanitários. Garrafão com 1 litro.	Und	1000



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



02	AGUA SANITARIA Composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde	Und	5000
03	ALCOOL USO DOMESTICO COMUM 92.8 GRAUS 1000ML Em frascos de 1 litro	Und	2000
04	AMACIANTE PARA ROUPAS, UNIDADE DE 02 LITROS	Und	400
05	AVENTAL DOMÉSTICO FRONTAL Avental de uso doméstico, a base de PVC com forro em poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura, com fivela plástica para fechamento. Dimensões/medidas- 1,2 X 0,7m.	Und	200
06	BACIA EM PLÁSTICO tamanho grande com capacidade mínima para 15 litros	Und	100
07	BACIA EM PLÁSTICO tamanho médio com capacidade mínima para 10 litros	Und	100
08	BACIA EM PLÁSTICO tamanho médio com capacidade mínima para 05 litros	Und	50
09	BALDE PLÁSTICO DE 100 LITROS COM TAMPA	Und	50
10	BALDE PLASTICO DE 200 LITROS COM TAMPA	Und	50
11	BALDE PLASTICO uso doméstico de 15 litros com alça	Und	50
12	BALDE PLASTICO uso doméstico de 20 litros com alça	Und	50
13	BALDE PLASTICO uso doméstico de 7 litros com alça	Und	50
14	BANDEJA EM AÇO DE 35CM	Und	25
15	BANDEJA OVAL EM AÇO DE 20 CM	Und	25
16	CLORO DESINCRUSTANTE ALCALINO 500 ML	Und	350
17	CERA LIQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR composição: emulsão plastificada e fixador de brilho; perfumada; validade mínima de 12 meses; rotulo com indicação da composição; e embalagem com 5 litros	Und	500
18	CESTO PARA LIXO COM PEDAL Especificação: material plástico reforçado	Und	200
19	CESTO PARA LIXO SIMPLES, vazado de plástico de alta resistência com capacidade para 15 litros	Und	200
20	CONCHA PARA ALIMENTOS de 28 cm em aço fundido	Und	50
21	CONCHA PARA ALIMENTOS de 30 cm em aço fundido	Und	50
22	DESINFECTANTE PARA BANHEIRO, embalagem de 5 litros.	Und	500
23	DESINFETANTE LÍQUIDO 1 LITRO Concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	500
24	DESODORIZADOR AMBIENTAL Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,07%, perfumes variados. Embalagem de 360ml, aerossol, inofensivo para camada de ozônio	Und	1000
25	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o n do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o n do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, crq do químico	Caixa	500



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



	responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem Validade míni		
26	ESCORREDOR DE ARROZ capacidade para 4 litros	Und	35
27	ESCORREDOR DE MASSAS GRANDE	Und	35
28	ESCORREDOR PARA LOUÇAS EM PLÁSTICO	Und	35
29	ESCOVA PARA ROUPAS, plastico e fios de nylon.	Und	50
30	ESCOVA SANITARIA Plástica de alta resistência tipo bola sem suporte. Cerdas lisas e formato anatômico, cabo e cepa de plástico, durável, resistente e higiênica.	Und	400
31	ESPONJA DE LA DE AÇO 60 G CIB UNID. APLICAÇÃO: Utilizado na lavagem de PCT utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. REQUISITOS GERAIS: Esponja de lá de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. EMBALAGEM: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso liquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor.	Pacote	2500
32	ESPONJA DUPLA FACE Para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibra abrasivo e aderida à espuma de sintética, unidas com resina a prova d'água, com material poliuretano com bactericida, embalagem com 3 unidades.	Und	2000
33	ESPREMEDOR DE ALHO NO TAMANHO G	Und	35
34	ESPREMEDOR DE ALHO TAMANHO P	Und	35
35	FACA DE MESA TIPO TALHER	Und	50
36	FACA PARA COZINHA DE 09 POLEGADAS	Und	35
37	FLANELA PARA LIMPEZA Medindo 40x60cm, 100% algodão, na cor laranja.	Und	1500
38	FOSFORO MAÇO Com 10 Cx, fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado.	Março	350
39	GARFO DE MESA TIPO TALHER	Und	500
40	GARRAFA TERMICA FLORAL DE 1 LITROS	Und	45
41	GUARDANAPO DE PAPEL NATALINO	Und	3000
42	ISQUEIRO GRANDE-PRIMEIRA LINHA	Und	100
43	JARRA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 2750 ML	Und	30
44	JARRA FLIP TOP DE 4 LITROS	Und	30
45	LAVA PISOS, EMBALAGEM DE 02 LITROS	Caixa	300
46	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500 ML	Und	400
47	LIXEIRA DE 10 LITROS TIPO BALDE EM PLÁSTICO	Und	100
48	LIXEIRA DE 12 LITROS TIPO BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL	Und	100



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



49	LUSTRA MÓVEIS 200 ML Em frasco com 200 ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na Anvisa/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.	Und	1000
50	LUVA EMBORRACHADA DE LIMPEZA-MÉDIA Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos M e G de acordo com a ABNT NBR 13.393.	Par	1000
51	MULTI INSETICIDA, COM GRUPO QUÍMICO=PIRETRINAS E PIRETRÓIDES 273 ML.	Und	200
52	PÁ COLETORA LIXO CABO DE 1M Apanhador de lixo 1 - tipo Pá com cabo de madeira, medindo aproximadamente 1 metro e base de coleta de metal.	Und	200
53	PANELA EM FERRO FUNDIDO capacidade para 6 litros	Und	50
54	PANELA EM FERRO FUNDIDO capacidade para 8 litros	Und	50
55	PANO DE CHÃO 74X45 10% algodão saco alvejado 74x45cm, sem acabamento	Und	1000
56	PANO DE PRATO DE 75X50 75X50 Material algodão cru, comprimento 75X50 cm, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável.	Und	1000
57	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 ROLOS Papel Higiênico Neutro Folha Dupla, ultra Maciez com 4 Rolos com 30 Metros Cada Rolo. Que tenha um toque de seda e maciez. Tendo alta qualidade e que ofereça suavidade.	Und	7000
58	PAPEL TOALHA PCT COM 02 Branco, extra luxo com duas dobras 20,3cmX20cm. Caixa com 4800 folhas. Composição: Papel toalha, folha simples, com 20cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras, 1000 folhas separadas em 04 pacotes plásticos de 250 folhas cada.	Pacote	2000
59	PEDRA SANITÁRIA Composição: aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência, com 40gr.	Und	3000
60	PENEIRA USO DOMÉSTICO DE 20 CM	Und	35
61	PRATO RASO EM VIDRO TAMANHO GRANDE	Und	500
62	PRENDEDOR DE ROUPA pacotes com 12 unidades (a base de madeira	Und	200
63	POLIDOR DE ALUMINIO acondicionado em embalagem de 500 ml; ideal para a limpeza de utensílios em alumínio, ouro, prata e bronze; excelente na remoção de manchas de fervura; e para dar brilho aos metais.	Und	2000
64	RODO PARA PISO COM 02 BORRACHAS tamanho grande de 45cm aproximados com cabo	Und	500
65	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM 200 GRAMAS multiuso: para limpeza em geral, biodegradável; embalagem com 5 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pacote	2000
66	SABÃO EM PÓ Biodegradável, grão azul, 1" qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 500g. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	Und	5000
67	SABAO DE COCO EM PEDRA 200 Gr Pacotes com 5 Unidades	Und	300
68	SABONETE LÍQUIDO para limpeza das mãos; essências variadas; composição: tensoativo aniônico, cloreto de sódio embalagem plástica resistente com 1L; registro no Ministério da Saúde; e validade mínima de 12 meses;	Frasco	1000
69	SABONETE SÓLIDO 85G	Und	500
70	SACO PARA LIXO com capacidade de 100 litros	Pacote	1000
71	SACO PARA LIXO com capacidade de 30 litros	Pacote	1000



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



72	SACO PARA LIXO com capacidade de 50 litros	Pacote	1000
73	TABUA EM PLASTICO PARA CORTAR ALIMENTOS	Und	100
74	TOALHA DE ROSTO FELPUDA BRANCA	Und	150
75	TOALHA GRANDE DE BANHO FELPUDA (65X120 CM)	Und	100
76	VASSOURA CERDAS EM PIAÇAVA	Und	100
77	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON Com corpo revestido em plástico rígido com 20 extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura Cabo em madeira em 140 cm de altura.	Und	1000
78	VASSOURA DE PALHA com cabo de madeira, tamanho padrão e de primeira qualidade,	Und	2000

2. **O Valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____).**

PREÇOS: os preços a serem aplicados para a execução do objeto deste contrato serão especificados na PLANILHA, nos termos da proposta definitiva apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços e quaisquer encargos que possam incidir na sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do regime de execução e gestão do contrato

1. O regime de execução e gestão do CONTRATO, estão descritos no Termo de Referência 000102/2022 do Pregão Eletrônico nº 033-PE/2022 e no Processo administrativo, anexo aos autos.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da Contratante e da Contratada:

1. As obrigações da CONTRATANTE e das CONTRATADA estão descritas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 033-PE/2022, anexo aos autos.

CLÁUSULA QUINTA- Da Entrega

1. OS CONTRATADOS deverão entregar o objeto do contrato, conforme a especificação contida no Termo de Referência em anexo
2. OS CONTRATADOS deverão garantir o fornecimento imediato do objeto do contrato após a emissão da ordem de compras, já que esse programa tem caráter urgente em atender as necessidades alimentares de famílias em situação de extrema vulnerabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- Do Pagamento

1. O pagamento será realizado mediante conferência da quantidade e/ou qualidade dos insumos e/ou serviços ora contratados a serem verificados pelo Gestor de Contratos na Pessoa do Secretário Titular da Pasta solicitante, o qual detém amplos poderes;
2. O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço, através de ordem bancária, após o fornecimento dos serviços solicitados, desde que a contratada;
3. Protocole o documento fiscal equivalente na Secretaria Municipal de Administração;
 - a) Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;
 - b) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
 - c) Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor;



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



4. Demais informações estão contidas e deverão ser consultadas no Termo de Referência, vinculado anexo aos Autos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Alteração Contratual

1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com modificações ulteriores;
2. O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
3. **Do reajustamento:** Só haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, caso o presente valor se torne comprovadamente inexequível, mediante provas a serem apresentadas pelas partes, devidamente justificadas, aceitas e fundamentadas nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Prazos de Vigência Contratual

1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, ou enquanto decorrer a sua execução dentro da vigência do mesmo;
2. O presente contrato poderá ser aditivado por igual ou superior período, art. 57 da Lei 8.666/93, desde que, devidamente justificado pela administração pública municipal de Marcelino Vieira/RN e que estejam de pleno acordo contratante e contratado, sem prejuízos ao município;
3. No início do ano seguinte como a vigência do contrato se estende, as dotações orçamentárias automaticamente se atualizam ao orçamento do ano vigente;
4. O não cumprimento dos prazos aqui previstos implicará aplicação das penalidades determinadas pela Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
5. Demais informações estão contidas e deverão ser consultadas no Termo de Referência, vinculado a este contrato.

CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária

1. A despesa decorrente da presente licitação ocorrerá pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

Despesa 04 122 0007 2006 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO- 026
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-001 000.

Despesa 04 122 0007 2011 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO- 077 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-001 000.

Despesa 04 131 0022 2032 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TELECENTRO- 100
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-001 000;

Despesa 04 123 0008 2021 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
FAZENDA- 110 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-001 000.

Despesa 20 605 0016 2040 0000 MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
140 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-001 000;

Despesa 12 361 0042 2055 0000 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO 170 3.3.90.30.00
– MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001-111 000;



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



Despesa 12 365 0041 2150 0000 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO-OSE 220 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000-120 000;

Despesa 10 301 0075 2093 0000 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE 269 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-211 000;

Despesa 08 244 0081 2110 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC MUN ASSIST-ENCIA SOCIAL 316 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-001 000;

Despesa 15 452 0058 2123 0000 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE OBRAS E URBANISMO 374 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-001 000;

Despesa 15 452 0058 2128 MANUT DA ESTRUTURA FISICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS 383 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-001 000;

Despesa 26 782 0086 2156 0000 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 390 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-001 000

Despesa 10 301 0075 2094 0000 MANUT PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA PAB 459 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000-214 000;

Despesa 13 392 0048 2157 0000 MANUT DA SEC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO- 409 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-001 000.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão do Contrato

1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, a critério da CONTRATANTE, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativas;
2. **A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e/ou do pagamento de qualquer indenização, pelos seguintes motivos:**
 - 2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos;
 - 2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da realização dos serviços, no prazo estipulado;
 - 2.3 O atraso injustificado no início da realização dos serviços;
 - 2.4 A suspensão da realização dos serviços, sem justa causa e/ou prévia comunicação à CONTRATANTE;
 - 2.5 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Pregão e no contrato, exceto com a anuência da CONTRATANTE;
 - 2.6 O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a realização dos produtos licitados, assim como as de seus superiores;
 - 2.7 O cometimento reiterado de faltas na execução da entrega do objeto, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
 - 2.8 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 2.9 A dissolução da sociedade ou falecimento do responsável pela CONTRATADA;
 - 2.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



2.11 Razões de interesse público. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, acarretará à CONTRATADA suspensão imediata pela CONTRATANTE, da execução dos serviços no estado em que se encontram.

2.12 Demais informações estão contidas e deverão ser consultadas no Termo de Edital, vinculado a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

1. A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

1.1 Advertência;

1.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da proposta;

1.3 Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o Município de Marcelino Vieira-RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo Sr. Prefeito, enquanto perdurarem os motivos da punição;

1.5 Por atraso na realização dos serviços, fixada no Pregão e neste instrumento, observada a Legislação Regente.

2. Demais informações estão contidas e deverão ser consultadas no Termo de Edital vinculado a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

1. Constitui obrigação da CONTRATADA a execução do objeto licitado, na forma e condições estabelecidas por este instrumento contratual.

2. O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos, que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado, previstos ou não no Pregão.

3. A fiscalização dos serviços a serem realizados será efetuada pelo CONTRATANTE.

4. Quaisquer instruções, alterações, deliberações e demais providências que a fiscalização julgar necessárias para melhor finalização do objeto contratado, deverão ser registrados no livro de ocorrências, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

5. Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6. A CONTRATADA sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato objeto do presente certame.

7. Os casos omissos deste Contrato serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8. Demais informações estão contidas e deverão ser consultadas no Termo de Referência, vinculado a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de Marcelino Vieira-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em via única, sendo sua cópia enviada por e-mail ao licitante interessado, para que surtam um só efeito, ao qual, depois de lido, será assinado pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **Onde a contratada poderá optar pela assinatura digital com certificado emitido pela ICP- Brasil como regulamentado na MP 2.200-2.**

Marcelino Vieira-RN - RN, em _____ de _____ de 202_.

Kerles Jácome Sarmiento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Razão Social
CNPJ N°
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF n° _____ CPF n° _____